



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 002/2026

A Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, Sra. Lilian Fontoura Depiere, TORNA PÚBLICO, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, que fará realizar **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** consistindo em análise de *Curriculum Vitae*, destinado à admissão de pessoal em **caráter temporário e formação de cadastro reserva**, para os cargos de **Fisioterapeuta, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Psicólogo (da saúde), Técnico em Enfermagem e Visitador do Pim** a serem lotados, quando da contratação, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS conforme item 1 – Quadro de Cargos e Vagas, com base na Constituição da República, art. 37, inciso IX, e em conformidade com os artigos 233 a 237 da Lei Municipal Nº. 1.690, de 30 de dezembro de 2003, sendo regido pelas normas estabelecidas por este Edital e pelo Decreto Executivo Nº 3.017, de 24 de dezembro de 2010. **A Portaria Nº 29.320, de 23 de fevereiro de 2026**, e suas alterações designa a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado.

1. TABELA DE CARGOS E VAGAS

Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o cargo no momento da contratação
Fisioterapeuta ¹	20h	R\$ 2.871,66	Curso superior em Fisioterapia e habilitação legal para o exercício da profissão CREFITO.
Médico Pediatra ¹	10h	R\$ 8.000,00	Curso superior em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão CRM e a especialização em Pediatria.
Médico Psiquiatra	10h	R\$ 8.000,00	Curso superior em Medicina e habilitação legal para o exercício da profissão CRM e a especialização em Psiquiatria.
Psicólogo (da saúde)	20h	R\$ 2.871,66	Curso superior em Psicologia e habilitação legal para o exercício da profissão, CRP.
Técnico em Enfermagem ¹	40h	R\$ 2.369,25	Ensino Médio completo e curso específico de técnico em enfermagem.
Visitador do PIM ¹	40h	R\$ 2.305,79	Ensino Médio.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

2

¹ Para esses Cargos, haverá um adicional/insalubridade, conforme especificações legais.

OBS.:

* Para comprovação de conclusão de curso de Graduação, ou de Ensino Médio, será aceita a cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso.

1.1 As atribuições dos cargos supracitados, encontram-se no **Anexo I** deste Edital.

1.2 O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no **Anexo II** deste Edital.

1.3 O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no **Anexo III** deste Edital, **o modelo deve ser preenchido de forma digital, através de dispositivo eletrônico conectado à Internet, por meio do endereço (link) disponível no item 3.2.**

1.4 O modelo de formulário para a interposição de recursos encontra-se no **Anexo IV** deste Edital, o modelo deve ser preenchido e protocolado no Centro Administrativo, conforme o **item 5.2.**

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Os cargos de Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Visitador do PIM são para contratação imediata, os demais cargos serão **Cadastro Reserva (CR).**

2.2 Há reserva de vagas para os candidatos PCD (Pessoas Com Deficiência), conforme o **item 4.**

2.3 A idade mínima para concorrer a qualquer cargo do certame é de 18 anos.

2.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

2.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

2.6 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificado em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Simplificado, implicará a eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.

2.7 Todos os documentos comprobatórios referentes aos 'cursos de qualificação', devem ser correlatos a função do cargo pretendido, cabendo análise da Comissão para os casos omissos.

2.8 A comissão responsável pelo recebimento das inscrições não fará a conferência da documentação no momento da inscrição, somente na autenticação e avaliação dos documentos (etapa de avaliação).

2.9 Cada 'certificado de qualificação' deverá apresentar código de verificação digital. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora deste processo seletivo simplificado.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado implica a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Somente serão admitidas inscrições online a serem efetivadas diretamente pelos candidatos, através do endereço: <https://forms.gle/LEnAPrg4o9i9QTjT9>, por meio de dispositivo eletrônico conectado à Internet.

3.3 Somente será válida a primeira inscrição, de cada candidato, para cada cargo pretendido.

3.4 Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá:

3.4.1 Preencher corretamente o formulário de inscrição disponibilizado no Anexo III, sendo de responsabilidade do mesmo, o correto preenchimento, por meio do endereço eletrônico supracitado;

3.4.2 Entregar Curriculum Vitae com as respectivas cópias digitais, em formato .pdf ou fotografia legível, em formato .png e .jpg, através do formulário eletrônico.

3.4 As inscrições acontecerão somente no período de 30/03/2026 das 8:00h às 23h59min do dia 03/04/2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico.

3.5 Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

4. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Para efeito do que dispõe a Lei Municipal, nº 2.340, de 07 de maio de 2012, nos art. 1º e 3º, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas no Processo Seletivo.

4.2 O candidato deverá, no ato de inscrição, comprovar a deficiência mediante apresentação de laudo médico especificando claramente a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID), de acordo com o disposto no Art. 2º, § 1º, da Lei Municipal, nº 2.340 de 07 de maio de 2012.

4.3 Em razão do número de vagas deste Processo Seletivo, haverá reserva de vagas para pessoas com deficiência, no momento de chamada dos candidatos. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos, **porém deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e sua deficiência.**

4.4 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Processo Seletivo Público Simplificado, implicará na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará a rescisão contratual.

5. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

5.1 O edital de homologação preliminar das inscrições será divulgado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br na data de **07/04/2026**.

5.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão solicitar, por escrito, vista à Ata das razões que fundamentaram o indeferimento perante a Comissão Organizadora, protocolando requerimento junto ao Centro Administrativo Municipal, no setor de Protocolos, 1º piso, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, no dia **08/04/2026**.

5.3 No dia **09/04/2026**, a Comissão Organizadora fornecerá vistas a Ata de indeferimento da inscrição do candidato, a qual será disponibilizada junto ao Centro Administrativo Municipal, no setor de Protocolos, 1º piso, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto/RS.

5.4 Após o candidato ter tido vistas à Ata, o candidato poderá interpor recurso junto ao Centro Administrativo Municipal, no setor de Protocolos, 1º piso, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, no dia **10/04/2026**, mediante a apresentação das razões que ampararam a sua irrisignação.

5.5 Após a análise do recurso em **14/04/2026**, a Comissão Organizadora poderá reconsiderar sua decisão.

5.6 A lista de inscrições homologadas será divulgada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **16/04/2026**.

6. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório)

6.1 Somente serão objetos de avaliação os itens **descritos** no *Curriculum Vitae* e que estão de acordo com os documentos comprobatórios.

6.1.1. Os candidatos inscritos serão classificados para o banco de **Cadastro Reserva**, e os de contratação imediata serão chamados seguindo a ordem de classificação, considerando o interesse de atuação e conforme a documentação comprobatória apresentada, observando a pontuação das tabelas e cargos abaixo.

6.1.2. O currículo apresentado pelo candidato para os cargos de **Fisioterapeuta, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Psicólogo** será avaliado pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE	Graduação	25 pts. Cada certificado Máximo 01 certificado	25
	Pós-graduação	Lato Sensu 10 pts cada certificado Máximo 02 certificados	20
		Mestrado 25 pts cada certificado Máximo 01 certificados	25
		Doutorado 30 pts cada certificado Máximo 01 certificados	30
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO CONFORME DESCRITO NAS ATRIBUIÇÕES DO ANEXO I*	De 4 a 20 horas (5 pt cada certificado)	Máximo 03 certificados	15
	De 21 a 40 horas (10 pts cada certificado)	Máximo 03 certificados	30
	Acima de 40 horas (15 pts cada certificado)	Máximo 03 certificados	45

(Certificados com data posterior a 01/04/2021)

6.1.3. O currículo apresentado pelo candidato para o cargo de **Técnico em Enfermagem** será avaliado pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE	Ensino Médio	15 pts. Cada certificado. Máximo 01 certificado.	15
	Curso Técnico em Enfermagem	10 pts. Cada certificado Máximo 01 certificado	10
	Graduação	20 pts. Cada certificado Máximo 01 certificado	20
	Pós-graduação	Lato Sensu 10 pts cada certificado Máximo 02 certificados	20
		Mestrado 25 pts cada certificado Máximo 01 certificados	25
		Doutorado 30 pts cada certificado Máximo 01 certificados	30
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO CONFORME DESCRITO NAS ATRIBUIÇÕES DO ANEXO I* (Certificados com data posterior a 01/04/2021)	De 4 a 20 horas (5 pt cada certificado)	Máximo 03 certificados	15
	De 21 a 40 horas (10 pts cada certificado)	Máximo 03 certificados	30
	Acima de 40 horas (15 pts cada certificado)	Máximo 03 certificados	45

6.1.4. O currículo apresentado pelo candidato para o cargo de **Visitador do Pim** será avaliado pela Comissão Organizadora de acordo com os critérios da tabela abaixo:

CRITÉRIO	DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE	Ensino Médio	15 pts. Cada certificado. Máximo 01 certificado.	15
	Pós Médio	10 pts. Cada certificado Máximo 01 certificado	10
	Graduação	20 pts. Cada certificado Máximo 01 certificado	20
	Pós-graduação	Lato Sensu 10 pts cada certificado Máximo 02 certificados	20
		Mestrado 25 pts cada certificado Máximo 01 certificados	25
		Doutorado 30 pts cada certificado Máximo 01 certificados	30
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO CONFORME DESCRITO NAS ATRIBUIÇÕES DO ANEXO I* (Certificados com data posterior a 01/04/2021)	De 4 a 20 horas (5 pt cada certificado)	Máximo 03 certificados	15
	De 21 a 40 horas (10 pts cada certificado)	Máximo 03 certificados	30
	Acima de 40 horas (15 pts cada certificado)	Máximo 03 certificados	45

6.2 Para comprovação de cursos de qualificação, **NÃO** serão pontuados os documentos:

- 6.2.1** Sem descrição do período de realização (data de início e fim).
- 6.2.2** Sem descrição da respectiva carga horária.
- 6.2.3** Iniciados fora do prazo previsto neste Edital.
- 6.2.4** Sem conteúdo especificado e/ou caso não se possa aferir a relação com o cargo.
- 6.2.5** Sem código de verificação.
- 6.2.6** Com carga horária maior do que 16 horas diárias realizada.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

7.1 O resultado da análise de *Curriculum Vitae* e classificação preliminar será divulgada no painel de publicações

.....

oficiais do Centro Administrativo Municipal e poderá ser acessado através do site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **17/04/2026**.

8. RECURSOS DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

8.1 O(a) candidato(a) que não concordar com sua classificação poderá interpor recurso dirigido a Comissão Organizadora, entregue no Centro Administrativo Municipal, no setor de Protocolos, 1º piso, sito à Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº 465, bairro Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, conforme **ANEXO IV**, na data de **22/04/2026**.

8.2 Somente serão aceitos recursos entregues através de Protocolo realizado pelo(a) candidato(a).

8.3 Após a análise do recurso, em **24/04/2026**, a comissão poderá reconsiderar sua decisão.

8.4 A divulgação do julgamento de recursos com a nova classificação – se for o caso – se dará na data de **24/04/2026**.

8.5 Homologação e divulgação da classificação final, em **27/04/2026**.

8.6 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de **revisão** de recurso.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Terá preferência aquele que tiver a maior escolaridade.

9.2 Terá preferência aquele que tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição (**03/04/2026**), conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);

9.3 Terá preferência aquele que tiver maior idade;

9.4 Se persistirem os empates, os candidatos serão submetidos a sorteio em ato público.

10. SORTEIO PÚBLICO

Se necessário, o **Sorteio Público**, esse será realizado junto ao Auditório Feliciano Paulo Guterres de Moura, no 2º andar do Prédio da Prefeitura Municipal, sito à rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, nº 465, bairro Centro, no município de Santo Augusto/RS, com a presença ou **não** dos candidatos interessados, que serão convocados via programa informativo da Prefeitura nas rádios locais, correios eletrônicos, telefones, bem como estará disponível no site oficial do Município no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, no dia **27/04/2026 às 11h (onze horas)**.

11. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do Edital de homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Simplificado será publicado no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br, na data de **27/04/2026**.

12. VALIDADE

12.1 O resultado do Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

12.2 Havendo rescisão contratual, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado, poderão ser chamados os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória para a contratação pelo tempo remanescente da Lei que autorizou a contratação.

13. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

13.1 A convocação do candidato classificado será realizada através de meios que assegurem a certeza da

ciência do interessado, como telefone, endereço eletrônico ou aviso de recebimento conforme dados constantes na sua ficha de inscrição.

13.2 O candidato terá o prazo de **10** dias consecutivos, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

13.3 O candidato selecionado, quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

13.3.1 Cópia da certidão de nascimento e/ou de casamento.

13.3.2 Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo/função.

13.3.3 Prova de quitação com a Justiça Eleitoral.

13.3.4 Cópia do título de eleitor;

13.3.5 Prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino.

13.3.6 Cópia do documento de identidade.

13.3.7 Cópia do cartão do CPF (se não estiver informado na cédula de identidade).

13.3.8 Uma fotografia 3x4 recente.

13.3.9 Cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos, bem como CPF dos dependentes.

13.3.10 Certidões Cível Negativa de 1º grau e Criminal Negativa;

13.3.11 Declaração de endereço (ou cópia de comprovante de luz ou água) e telefone para contato;

13.3.12 Cópia do cartão do PIS/PASEP.

13.3.13 Cópia da carteira de trabalho (dados de identificação e registro de todos os vínculos empregatícios).

13.3.14 Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública.

13.3.15 Declaração de bens e renda.

13.3.16 Perícia médica admissional.

13.3.17 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.

13.3.18 São requisitos para ingresso no serviço público ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público Simplificado **Nº 02/2026**.

13.3.19 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;

13.3.20 Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

13.3.21 Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

13.3.22 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

13.3.23 Possuir habilitação para o cargo pretendido, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da contratação;

13.3.24 Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.

13.4 O candidato convocado que não atender às condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

13.5 Caso o candidato não possa assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar passar para o final da lista dos aprovados, justificando sua opção.

13.6 Para concorrer, será observada a ordem de classificação e a validade do presente certame, a novo chamamento uma só vez.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo e no site oficial do Município;

14.2 Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

14.3 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.

14.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Público Simplificado.

.....

14.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no Site oficial do Município.

14.6 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada junto a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, anexando documentos que comprovem tal alteração.

15. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Augusto, RS, 26 de março de 2026.

UMBERTO LUIS ROVEDA TASSI
Secretário Municipal de Administração

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal

.....

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2026**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: FISIOTERAPEUTA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Sessão de fisioterapia em patologias neurológicas, em patologias vasculares periféricas, distúrbios circulatórios artério-venosos e linfáticos respiratórias, em patologias reumatológicas, em patologias ortopédicas e traumatológicas, na reabilitação do cardiopata, em ginecologia e obstetrícia (pré e pós parto...) fisioterapia preventiva em crianças (escolas) e demais faixas etárias; fisioterapia orientada para grupos de pacientes que apresentam o mesmo diagnóstico (Cinesioterapia); ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

CARGA HORÁRIA: 20h semanais.

.....

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2026**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: O profissional Médico Pediatra será responsável pela prestação de assistência médica integral à saúde de crianças e adolescentes, realizando consultas, avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Entre suas atribuições, incluem-se a realização de atendimentos ambulatoriais, acompanhamento de puericultura, diagnóstico e tratamento de doenças comuns na infância, prescrição de medicamentos, solicitação e interpretação de exames complementares, bem como encaminhamento para serviços especializados quando necessário. Deverá promover ações de prevenção e promoção da saúde, incluindo orientação sobre aleitamento materno, alimentação saudável, imunização, desenvolvimento infantil e cuidados gerais com a criança e o adolescente. O profissional atuará de forma integrada com a equipe multiprofissional, participando de reuniões, ações educativas e atividades coletivas, além de manter registros adequados em prontuário e cumprir protocolos e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Compete ainda ao médico pediatra prestar atendimento humanizado, respeitar os princípios éticos da profissão, garantir o sigilo das informações e contribuir para a melhoria contínua da qualidade dos serviços de saúde.

CARGA HORÁRIA: 10h semanais

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2026**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: O profissional Médico Psiquiatra será responsável pela prestação de assistência médica especializada em saúde mental, realizando avaliação clínica, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de pacientes com transtornos mentais e comportamentais. Entre suas atribuições, incluem-se a realização de consultas psiquiátricas, prescrição e manejo de psicofármacos, elaboração e acompanhamento de projetos terapêuticos individuais, bem como a solicitação e interpretação de exames complementares quando necessário. Poderá atuar como perito, avaliando a saúde mental, capacidade civil e necessidade de internação. O profissional também deverá responder às demandas do Poder Judiciário, mediante emissão de laudos, pareceres e relatórios técnicos, quando solicitado. Deverá atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, participando de reuniões, discussões de casos e ações de promoção, prevenção e reabilitação em saúde mental. Também compete ao profissional orientar pacientes e familiares, registrar adequadamente as informações em prontuário, cumprir protocolos e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), além de contribuir para ações educativas e de saúde coletiva, em pacientes de todas as faixas etárias.

CARGA HORÁRIA: 10h semanais

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2026

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Atendimento a crianças, adolescentes, escolares e adultos em sessões individuais e coletivos; desenvolvimento de ações preventivas em escolares, grupos e comunidades; encaminhamento a outros profissionais; desenvolvimento de ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas.

CARGA HORÁRIA: 20h semanais

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2026

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: Exercer atividades auxiliares de nível técnico médio, atribuídas à equipe de enfermagem, cabendo-lhes: Assistir ao enfermeiro; planejar, programar, orientar e supervisionar as atividades de assistência de enfermagem; Prestar cuidados diretos de enfermagem à pacientes em estado grave; Assistir na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológicas; Assistir na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar; Assistir na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Participar dos programas e das atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes profissionais e do trabalho; Integrar a equipe de saúde; Participar das atividades de assistência básica realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão. Exercer outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA: 40h semanais

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2026**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DE CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO: VISITADOR DO PIM

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO: O visitador do Programa "Primeira Infância Melhor" terá como atribuição atuar na identificação e sensibilização das famílias para adesão ao PIM; Realizar a busca ativa, cadastro e caracterização das famílias; Construir os planos singulares de atendimento em diálogo com as famílias e com a rede de serviços; Elaborar os planos de visita e executar os atendimentos às famílias, em conformidade com a metodologia do PIM; Monitorar e avaliar os resultados da atenção do PIM junto às famílias sob sua responsabilidade; Preencher as documentações previstas na metodologia do PIM; Identificar e articular, junto ao(a) monitor(a)/supervisor(a) e/ou GTM, demandas das famílias e comunidades que requeiram articulação em rede; Compor ações integradas junto aos demais serviços do seu território, contribuindo para o acesso e qualificação da atenção às famílias às políticas desenvolvidas; Zelar pelos formulários de registro de cadastro e atendimento das famílias, encaminhando as cópias físicas para o(a) monitor(a)/supervisor(a) armazenar na sala do PIM.

CARGA HORÁRIA: 40h semanais.

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2026

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA PREVISTA*
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado.	26/03/2026
Início e término das inscrições, conforme Item 3 e seus subitens desse Edital.	30/03/2026 até 03/04/2026
Edital de homologação preliminar das inscrições.	07/04/2026
Solicitação de vistas da Ata do indeferimento da inscrição conforme Item 5.2	08/04/2026
Prazo para disponibilização da cópia da Ata para vistas das razões do Indeferimento da inscrição.	09/04/2026
Prazo para entrada com recurso quanto as inscrições indeferidas.	10/04/2026
Prazo para análise dos recursos.	14/04/2026
Homologação final das inscrições.	16/04/2026
Divulgação e classificação preliminar da Análise de Currículos dos candidatos.	17/04/2026
Prazo para disponibilização da cópia da Ata para vistas da Análise dos currículos e interposição de recursos do resultado da classificação preliminar.	22/04/2026
Divulgação do julgamento dos recursos e Classificação Preliminar da Análise dos Currículos.	24/04/2026
Divulgação da Classificação Final. Sorteio, caso necessário. Homologação e publicação do resultado final.	27/04/2026

* O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, de recursos, e/ou por decisão da Comissão Municipal de Processo Seletivo, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame. As alterações no cronograma serão divulgadas pelos mesmos meios utilizados para a divulgação este Edital.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº. 002/2026**

ANEXO III

MODELO DE CURRICULUM VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO COM FOTO

CARGO: _____

1. DADOS PESSOAIS:

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação (Mãe):

1.2 Filiação (Pai):

1.3 Naturalidade:

1.4 Nacionalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 CPF: _____

1.7 Pessoa com Deficiência: () Sim () Não. Caso sim, informar o CID:

2 ENDEREÇOS E TELEFONES:

2.1 Endereço

Residencial: _____

2.2 Telefone residencial e/ou celular:

5.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

2.3 Outro telefone para contato ou recado: _____

3 ESCOLARIDADE:

3.1 Ensino Fundamental: () Completo () Incompleto

Instituição de Ensino: _____

3.2 Ensino Médio: () Completo () Incompleto

Instituição de Ensino: _____

3.3 GRADUAÇÃO:

3.3.1. Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS GRADUAÇÃO (LATO SENSU)

3.4.1 Curso: _____

5.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.2 Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.5 MESTRADO:

3.5.1 Título da Dissertação: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.6 DOUTORADO:

3.6.1 Título da Tese: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (de 4h a 20h)

4.1 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.2 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

5.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.4 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

4.5 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

5. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (de 21h a 40h)

5.1 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

5.2 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

5.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

5.4 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

5.5 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

6. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (acima de 40h)

6.1 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

6.2 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

6.3 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

6.4 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

6.5 Nome do curso: _____

Entidade Promotora: _____

Início: _____ Término: _____ Carga Horária: _____

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2026

ANEXO IV

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

CARGO: _____

1. DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____

CPF: _____

2. REQUERIMENTO:

Vistas da Ata pertinente a:

() Inscrição indeferida

() Análise do *Curriculum Vitae*

3. RECURSO:

Contra:

() Inscrição indeferida

() Análise do *Curriculum Vitae*

4. JUSTIFICATIVA:

Santo Augusto, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato(a)